

Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental

Fundação Grupo Boticário

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. CONTEÚDOS DE QUALIDADE	2
A. CATEGORIA JORNALISTA / BOLSA REPORTAGEM	3
3. QUEM PODE PARTICIPAR	3
4. PRODUTO	3
5. DURAÇÃO E PRAZOS.....	4
7. INSCRIÇÕES	5
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
10. DADOS PESSOAIS.....	8
11. FORMAS DE COMUNICAÇÃO.....	8
12. DIREITO AUTRAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	9
B. CATEGORIA FOTOGRAFIA.....	9
13. QUEM PODE PARTICIPAR	9
14. PRODUTO	10
15. DURAÇÃO E PRAZOS.....	11
17. INSCRIÇÕES	13
19. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
20. DADOS PESSOAIS.....	16
21. FORMAS DE COMUNICAÇÃO.....	16
22. DIREITO AUTRAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	16



1. OBJETIVO

A Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, em parceria com a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO, lança o segundo Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental para fomentar a produção de conteúdo jornalístico e fotográfico qualificado e, assim, sensibilizar, conscientizar e engajar a sociedade a favor do Oceano.

O objetivo deste edital é apoiar:

- A) Categoria Jornalista / Bolsa Reportagem: a produção de reportagem ou série de reportagens para veículos jornalísticos impressos, de televisão, rádio ou internet, sobre pautas que abordem a relação existente entre mudanças climáticas, clima, oceano e resiliência costeiro-marinha;
- B) Categoria Fotografia: o registro fotográfico de espécies, paisagens e atividades relacionadas com o oceano e ambientes costeiro-marinhos.

O edital é uma iniciativa da Fundação Grupo Boticário, em parceria com a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO, a favor da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável – ou Década do Oceano – e da comunicação de qualidade sobre a importância dos ambientes costeiros e marinhos. Além disso, o edital tem o intuito de evidenciar que a proteção do oceano envolve o conhecimento e engajamento da sociedade.

A Fundação é uma instituição sem fins lucrativos, mantida pelo Grupo Boticário, que atua para que a conservação da biodiversidade seja priorizada nos negócios e em políticas públicas e apoia ações que aproximem diferentes atores e mecanismos em busca de soluções para os principais desafios ambientais, sociais e econômicos. A instituição é reconhecida pela UNESCO e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações como uma das representantes da sociedade civil da Década do Oceano no Brasil.

Nesse contexto, uma das iniciativas da Fundação é o Conexão Oceano, uma plataforma que tem como objetivo fortalecer o processo de comunicação a favor da conservação dos ambientes marinhos e costeiros para que a sociedade seja conscientizada e engajada a favor da causa oceânica, despertando um sentimento de pertencimento ao tema. O canal com jornalistas, fotógrafos, comunicadores, influenciadores, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas foi estabelecido em 2019, com a realização do evento Conexão Oceano, no Rio de Janeiro, em parceria com a UNESCO no Brasil, Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO e Museu do Amanhã.

Em 2021, foi lançada a primeira edição do Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental, que apoiou a produção jornalística de cinco pautas relacionadas com legislações e políticas públicas costeiro-marinhas.

2. CONTEÚDOS DE QUALIDADE

Um dos resultados esperados para a [Década do Oceano](#) é projetar, até 2030, um oceano inspirador e envolvente, em que a sociedade compreende e valoriza esse ambiente em relação

Realização



Parceria



ao bem-estar e ao desenvolvimento sustentável. Produtos de comunicação consistentes e engajadores, fotografias que demonstrem a beleza e também a realidade do oceano e reportagens bem apuradas e com qualidade jornalística têm o potencial de sensibilizar a sociedade e chamar a atenção da opinião pública, investidores e tomadores de decisão para assuntos relacionados à sustentabilidade marinha.

Há carência de conteúdos relacionados a este tema. Os materiais produzidos com o apoio deste edital podem se tornar referência e padrão de qualidade a ser buscado por outros jornalistas e fotógrafos. Premiações e bolsas são estratégias reconhecidas para criar e incentivar a comunicação de qualidade.

A. CATEGORIA JORNALISTA / BOLSA REPORTAGEM

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Podem se inscrever jornalistas formados ou profissionais que comprovem exercer a profissão regularmente há pelo menos dois anos, em qualquer área (não é preciso ser especializado em meio ambiente). O jornalista deve apresentar carta de anuência de um veículo de comunicação que garanta a publicação da reportagem ou série de reportagens apoiada por este Edital.

3.2 A organização admitirá inscrições conjuntas de até dois profissionais para a mesma pauta. Apenas um deles centralizará o recebimento de recursos em conta corrente, os contatos com os membros do Comitê Avaliador e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste Edital.

3.3 Cada profissional pode inscrever até duas propostas de pauta, desde que elas abordem temas diferentes. Neste caso, o profissional deve fazer duas inscrições no site – uma para cada pauta.

3.4 Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

4. PRODUTO

4.1 Esta categoria do Edital apoiará conteúdos jornalísticos que abordem temas que retratem a relação entre oceano e clima, como os efeitos das mudanças climáticas em cidades costeiras, medidas e necessidades referentes à resiliência e à adaptação costeiro-marinha, o impacto do clima em espécies e ecossistemas marinhos, a importância dos ecossistemas preservados para

Realização

Parceria

a segurança costeira, políticas públicas e legislações relacionadas com a adaptação das cidades costeiras.

4.2 A edição final e veiculação é de responsabilidade do jornalista contemplado com a bolsa e do veículo onde será a publicação, com eventual apoio, caso solicitado, do Comitê Avaliador do Edital.

4.3 A reportagem produzida poderá ser publicada em veículos impressos, portais, sites, emissoras de rádio ou TV. Não serão aceitas indicações de blogs ou publicações pessoais.

4.4 A reportagem produzida deverá respeitar o projeto proposto neste edital, bem como o plano de reportagem e o cronograma apresentados.

4.5 As reportagens e conteúdos gráficos produzidos pelos jornalistas contemplados, assim como entrevistas e vídeos sobre os bastidores e o apoio do edital, serão divulgados também nos canais institucionais da Fundação Grupo Boticário (site, redes sociais etc.).

4.6 O Comitê Avaliador será composto por jornalistas convidados, especialistas e conselheiros da Fundação, sendo responsável pelo acompanhamento da pauta até a sua publicação.

4.7 A reportagem deverá fazer menção ao “Edital Conexão Oceano de Jornalismo Ambiental, promovido pela Fundação Grupo Boticário”.

5. DURAÇÃO E PRAZOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 28 de março de 2022 a 15 de maio de 2022 por meio de [formulário](#) de inscrição no site www.fundacaogrupoboticario.org.br, incluindo também o envio dos documentos da fase de seleção.

5.2 As propostas serão analisadas e os resultados divulgados até 1º de julho de 2022.

5.2.1 O resultado será disponibilizado no site da Fundação Grupo Boticário.

5.3 Os selecionados terão até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, para entregar toda documentação necessária para o pagamento da bolsa (recomendamos verificar antecipadamente a lista de documentos exigidos para esta segunda fase).

5.4 Após a indicação dos selecionados, faremos a avaliação dos documentos e a assinatura de termo próprio, este podendo levar até 30 (trinta) dias após validação da documentação.

5.5 As publicações das reportagens dos vencedores nos respectivos veículos indicados devem ocorrer até o dia 30 de novembro de 2022.

5.6 O descumprimento desses prazos acarretará na desclassificação do Edital e devolução do valor total eventualmente recebido.

Realização

Parceria

6. VALORES

6.1 Serão ofertadas **até cinco bolsas**-reportagem, cada uma no valor líquido de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – tributos incidentes serão retidos na fonte. O selecionado receberá duas parcelas de valores iguais, sendo a primeira até 20 (vinte) dias após a assinatura de termo próprio e a segunda após a publicação do trabalho apoiado.

6.2 O pagamento deverá ser efetuado em conta corrente de titularidade do selecionado.

6.3 Em caso de inscrição em dupla, apenas um dos inscritos centralizará o recebimento de recursos. O outro participante inscrito não terá o direito de pleitear qualquer valor ou indenização da Fundação Grupo Boticário.

6.3.1 A eleição do responsável pelo recebimento da bolsa deve ser feita de forma transparente e em comum acordo entre os participantes durante o processo de inscrição no Edital.

6.4 A Fundação Grupo Boticário se reserva ao direito de não apoiar qualquer pauta ou apoiar número menor de projetos caso as propostas recebidas não correspondam às expectativas, conforme critérios e escopo divulgados, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Para a inscrição via formulário online, o proponente deverá:

a) Acessar o [Formulário - Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental](#)

7.2 A Fundação Grupo Boticário admitirá inscrições conjuntas de até duas pessoas para a mesma pauta. Apenas um deles centralizará o recebimento de recursos em conta corrente, os contatos com os membros do Comitê Avaliador e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste Edital.

7.3 A inscrição exigirá as seguintes informações:

a) Dados pessoais e currículo (caso a pauta seja feita em dupla, ambos os currículos em um mesmo documento);

b) Proposta de pauta: texto de no máximo um mil caracteres sobre a relevância da pauta e seu contexto (a questão principal, o problema, a denúncia, o inusitado, o alcance, o criativo);

c) Documentos digitalizados: CPF, RG, comprovante residência e Cartão CNPJ em caso de pessoa jurídica;

d) Comprovação de atuação jornalística (com até 5 links, PDFs, áudios ou vídeos de reportagens já publicadas);

e) Veículo indicado para publicação;

f) Carta de anuência do editor para a inscrição do profissional e com o interesse explícito do veículo pela publicação do material final. Jornalistas freelancers também precisam indicar o

Realização

Parceria

veículo e obter esta carta de intenções referente à publicação. A carta de anuência do veículo deve mencionar que o mesmo se compromete a citar o “Edital Conexão Oceano de Jornalismo Ambiental, promovido pela Fundação Grupo Boticário” na publicação da(s) reportagem(ns);

g) Plano de publicação, com cronograma detalhando a execução e publicação do trabalho a partir da seleção do projeto e contemplando dois relatórios sobre o andamento do projeto apoiado, sendo um deles na metade do planejamento (contendo os avanços da apuração) e outro até 15 (quinze) dias após a publicação da reportagem (contendo, inclusive, os resultados alcançados pela publicação, como views e interações);

h) Projeto e roteiro de apuração: texto de no máximo um mil caracteres deve incluir o que pretende apurar, quais são as perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta (por exemplo: para garantir que o profissional consiga se dedicar exclusivamente à reportagem ou a contratação de mais profissionais, como programadores de dados, fotógrafo e/ou cinegrafistas, além de custos direcionados a viagem para apuração, equipamento, substituição do profissional na redação de suas atividades cotidianas etc.). A reportagem deverá contemplar várias fontes, buscar o contraditório e dar espaço para o outro lado.

8. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Avaliador, composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo jornalistas e especialistas da área de comunicação e do tema do presente Edital.

8.2 A avaliação será feita com base nos **critérios de seleção** descritos abaixo:

a) Criatividade e originalidade: uso de abordagens criativas, recursos multimídia, cruzamento de dados, abordagem narrativa, visual e/ou investigativa e temas atrativos ao grande público;

b) Relevância para a sociedade: cumprimento dos critérios e objetivos do Edital, importância da abordagem para a sociedade e para a Década do Oceano;

c.) Consistência do plano de apuração: perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta;

d) Plano de Publicação/Trabalho: cronograma de execução do trabalho a partir da seleção do projeto;

e) Portifólio e currículo do candidato: atuação profissional, com exemplos de trabalhos desenvolvidos (não necessariamente neste tema) ao longo dos dois últimos anos;

f) Alcance do veículo de comunicação: audiência e alcance do veículo de comunicação que publicará o trabalho apoiado;

8.3 Os critérios de seleção listados acima terão o mesmo peso na avaliação final. Serão avaliados de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando 120 pontos.

8.4 Os selecionados para receber bolsas deverão apresentar em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a seguinte documentação:

8.4.1 Em caso de recebimento em conta de pessoa jurídica:

- a) Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado e do Município onde o selecionado está sediado;
- b) Certidões do Cartório Distribuidor de Protestos;
- c) Certidões de Ações Cíveis e Criminais;
- d) Certidões de Regularidade de Recolhimento do FGTS;
- E) Documento societário;
- e) Licenças legais necessárias para o seu funcionamento.

8.4.2 Em caso de recebimento em conta bancária de pessoa física:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

8.5 A não apresentação da documentação acima dentro do prazo estipulado acarretará na desclassificação do selecionado, fazendo com que a bolsa seja destinada ao próximo colocado na classificação geral e assim sucessivamente.

8.6 Ao se inscrever no Edital, o candidato fica ciente de que pode ser desclassificado do processo caso seja identificada alguma conduta e/ou irregularidade que contrarie ou afronte as finalidades deste Edital e da Fundação Grupo Boticário.

8.7 Após a classificação dos selecionados:

8.7.1 Os responsáveis pelos projetos deverão enviar dois relatórios sobre o andamento da apuração e realizar a publicação da reportagem até o prazo máximo estipulado neste Edital. O descumprimento desses deveres acarretará na devolução do valor total recebido.

8.7.2 O Comitê Avaliador do Edital acompanhará os selecionados no processo de apuração das informações e no desenvolvimento de projetos gráficos. Este suporte inclui, por exemplo, diálogos sobre fontes de dados, possíveis entrevistados e demais aspectos relacionados à produção do material jornalístico, além de percepções sobre design, identidade visual e aplicação de marcas.

8.7.3 O profissional eleito para recebimento da bolsa e o veículo onde será feita a publicação terão total liberdade para a construção do material jornalístico. Não haverá qualquer tipo de aprovação de conteúdo por parte do Comitê Avaliador e/ou da Fundação Grupo Boticário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O Comitê Avaliador poderá entrar em contato com os inscritos para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar informação ou documentação adicional durante todo o processo do Edital.
- 9.2** A decisão sobre o processo de avaliação e seleção dos materiais jornalísticos é de responsabilidade do Comitê Avaliador, não cabendo qualquer recurso sobre tal decisão.
- 9.3** Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.
- 9.4** A participação neste Edital implica a aceitação irrestrita deste documento.
- 9.5** Na hipótese de alguma alteração deste Edital, a Fundação Grupo Boticário divulgará sua decisão pelo site da Fundação Grupo Boticário, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.
- 9.6** A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.
- 9.7** Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.
- 9.8** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Avaliador e de tais decisões não caberá recurso.

10. DADOS PESSOAIS

- 10.1** Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade do proponente. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa.
- 10.2** A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato. Para saber mais, [acesse a nossa Política de Privacidade](#).

11. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- 11.1** Todas as informações referentes ao **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão disponibilizadas em <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/>.
- 11.2** Os participantes autorizam o recebimento de e-mails e outros comunicados sobre o **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** e sobre outras iniciativas da Fundação Grupo Boticário.
- 11.3** Todas as comunicações oficiais do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão enviadas pelo e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.

Realização



Parceria



12. DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os autores dos trabalhos selecionados deste Edital comprometem-se a respeitar a conduta jornalística prevista em regimentos profissionais, bem como responsabilizam-se pela veracidade das informações relatadas em suas reportagens e pela indicação de suas fontes.

12.2. É de responsabilidade dos veículos jornalísticos que divulguem as reportagens produzidas neste Edital a conferirem a devida autoria aos conteúdos.

12.3 Os participantes do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Edital.

12.4 Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental**, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.

B. CATEGORIA FOTOGRAFIA

13. QUEM PODE PARTICIPAR

13.1 Podem se inscrever fotógrafos profissionais e amadores. Os participantes devem ter mais de 18 anos e ter residência no Brasil.

13.2 A inscrição deve ser individual e as fotografias inscritas devem ter sido feitas entre 2019 e 2022.

13.3 As inscrições serão feitas via formulário online - [Formulário - Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental](#)

13.4 Cada participante pode inscrever até quatro fotografias, desde que em categorias diferentes. Para cada fotografia, será necessário fazer uma nova inscrição.

13.5 Não serão contemplados trabalhos que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

Realização

Parceria

14. PRODUTO

14.1 Esta categoria do Edital premiará as melhores fotografias feitas entre 2019 e 2022 que retratem o oceano e/ou os ambientes marinhos-costeiros nas seguintes subcategorias:

- a) Paisagem (ambientes naturais brasileiros, como praias, manguezais, restingas, dunas, estuários, subaquáticos)
- b) Atividade relacionada com o mar (atividades econômicas, culturais, esportivas, científicas, recreativas, de bem-estar desenvolvidas na costa brasileira)
- c) Protagonismo feminino (a presença feminina nas diversas atividades desenvolvidas, no Brasil, em contato com o oceano)
- d) Vida marinha (espécies nativas da costa brasileira que vivem na terra, na água, no ar)

14.2 Todas as fotografias vencedoras ou que receberem menção honrosa serão divulgadas nos canais institucionais da Fundação Grupo Boticário (site, redes sociais etc.), poderão fazer parte de exposições e poderão ser usadas em comunicações e campanhas da Fundação Grupo Boticário respeitando o crédito do autor e relacionando a imagem ao Edital Conexão Oceano 2022.

14.3 O Comitê Avaliador será composto por fotógrafos convidados, especialistas e conselheiros da Fundação, sendo responsável pela escolha dos três melhores trabalhos de cada subcategoria e recomendação de até 24 (vinte e quatro) fotografias para votação popular.

14.4 Não serão aceitos trabalhos nas seguintes condições:

- a) Registros de animais em situação de cativeiro, zoológicos e/ou reservas comerciais de caça;
- b) Registros que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa, incluindo, mas não se limitando aos direitos autorais e fotografias de pessoas sem o devido consentimento exigido por lei;
- c) Registros com conteúdo sexual explícito, nudez, obsceno, violento, censurável e/ou inapropriado;
- d) Registros que envolvam perturbação intencional da vida selvagem;
- e) Registros que tenham causado dano ambiental pelo fotógrafo, incluindo fotografias feitas em áreas onde a presença humana é restrita a autoridades ou proprietários;
- f) Registros que coloquem qualquer indivíduo ou animal em risco;
- g) Fotografias com marca d'água;
- h) Registros de espécies e paisagens exóticas, que não sejam brasileiras.

14.5 São aceitos trabalhos:

Realização

Parceria



- a) Feitos originalmente para qualquer formato, incluindo, mas não se limitando a arquivos digitais, impressões digitais, transparências coloridas, impressões em cores ou preto e branco;
- b) Coloridos ou preto e branco;
- c) Em arquivo menor do que 4032 x 4032 pixels e não maior do que 4 MB. O formato do arquivo deve ser .jpeg, .jpg ou .png. Arquivos maiores e de melhor resolução serão solicitados aos pré-selecionados para receber um prêmio ou menção honrosa;
- d) Com efeito “High Dynamic Range” (“Grande Alcance Dinâmico”), nas quais são combinadas várias exposições para produzir uma única imagem;
- e) Previamente publicados para os quais tenham sido concedidos direitos não exclusivos e que o autor ainda detenha o direito de conceder à Fundação Grupo Boticário uma licença de uso (ver item 22 deste Edital). O participante deve ser capaz de informar à Fundação Grupo Boticário, mediante solicitação, quando e onde a imagem foi usada anteriormente;
- f) Que identifiquem pessoas, desde que o participante apresente à Fundação Grupo Boticário, no momento da inscrição, as devidas autorizações de uso de imagem dos indivíduos retratados.

15. DURAÇÃO E PRAZOS

15.1 As inscrições deverão ser realizadas de 28 de março de 2022 a 15 de maio de 2022 por meio de [formulário](#) de inscrição no site www.fundacaogrupoboticario.org.br, incluindo também o envio das informações e documentos da fase de seleção.

15.1.1 As inscrições apresentadas antes ou depois do período de inscrição acima mencionado não serão elegíveis.

15.2 Além dos três trabalhos vencedores de cada subcategoria, o Comitê Avaliador recomendará até 24 (vinte e quatro) fotografias para seguirem para votação popular nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário.

15.3 A votação popular ocorrerá das 10h00 do dia 06/06/2022 até as 17h00 do dia 17/06/2022.

15.4 O resultado será divulgado até 1º de julho de 2022.

15.4.1 O resultado será disponibilizado no site da Fundação Grupo Boticário.

15.5 Os selecionados terão até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, para entregar toda documentação necessária para o pagamento do prêmio (recomendamos verificar antecipadamente a lista de documentos exigidos para esta segunda fase).

15.6 Após a indicação dos selecionados, faremos a avaliação dos documentos e a assinatura de termo próprio, este podendo levar até 30 (trinta) dias após validação da documentação.

Realização



Parceria



15.7 As fotografias vencedoras poderão compor exposição de fotografia.

15.8 O descumprimento desses prazos acarretará na desclassificação do Edital e premiação do próximo colocado da subcategoria.

16. PREMIAÇÃO

16.1 A categoria Fotografia do Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental premiará os seguintes vencedores:

a) Cinco vencedores de Primeiro Lugar, um para cada subcategoria, eleitos pelo Comitê Avaliador; e um eleito por voto popular nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário;

b) Cinco vencedores de Segundo Lugar, um para cada subcategoria, eleitos pelo Comitê Avaliador; e um eleito por voto popular nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário;

c) Cinco vencedores de Terceiro Lugar, um para cada subcategoria, eleitos pelo Comitê Avaliador; e um eleito por voto popular nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário.

16.2 Poderão ser escolhidos até 10 (dez) trabalhos, sendo até dois para cada subcategoria e até dois para voto popular, para receberem Menção Honrosa no Edital.

16.3 Os vencedores receberão prêmios em dinheiro conforme a seguinte distribuição:

a) R\$ 3.000 (três mil reais) para cada um dos primeiros colocados nas subcategorias Paisagem, Atividade relacionada com o mar, Protagonismo feminino e Vida Marinha, eleitos pelo Comitê Avaliador; e no Voto Popular, eleito por votação do público nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário.

b) R\$ 2.000 (dois mil reais) para cada um dos segundos colocados nas subcategorias Paisagem, Atividade relacionada com o mar, Protagonismo feminino e Vida Marinha, eleitos pelo Comitê Avaliador; e no Voto Popular, eleito por votação do público nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário.

c) R\$ 1.000 (hum mil reais) para cada um dos terceiros colocados nas subcategorias Paisagem, Atividade relacionada com o mar, Protagonismo feminino e Vida Marinha, eleitos pelo Comitê Avaliador; e no Voto Popular, eleito por votação do público nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário.

16.4 O pagamento do prêmio deverá ser efetuado em conta corrente de titularidade do vencedor.

16.5 A Fundação Grupo Boticário se reserva ao direito de não premiar qualquer trabalho ou premiar número menor de fotografias caso as propostas recebidas não correspondam às

expectativas, conforme critérios e escopo divulgados, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

17. INSCRIÇÕES

17.1 Para a inscrição via formulário online, o proponente deverá:

a) Acessar o [Formulário - Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental](#)

17.1.1 A fotografia inscrita, bem como os documentos digitalizados solicitados, deverão ser colocados em um drive online, de acesso aberto, para serem baixados pelo organizador.

17.2 A inscrição exigirá as seguintes informações:

a) Dados pessoais;

b) Fotografia em arquivo menor do que 4032 x 4032 pixels e não maior do que 4 MB. Arquivos maiores e de melhor resolução serão solicitados aos pré-selecionados para receber um prêmio ou menção honrosa. O formato do arquivo deve ser .jpeg, .jpg ou .png.

c) Título da fotografia;

d) Legenda de até 300 caracteres sobre a imagem, contendo localização, data e descrição da fotografia;

e) Breve relato, em até 500 caracteres, sobre o histórico do registro. O(A) autor(a) deve contar como chegou até a imagem inscrita;

f) Localidade/cidade/estado no Brasil onde a fotografia foi tirada;

g) Subcategoria: Paisagem, Atividade relacionada com o mar, Protagonismo feminino ou Vida Marinha;

h) Documentos digitalizados: CPF, RG e comprovante residência;

i) Caso a fotografia inscrita identifique pessoas no retrato, é responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias dos indivíduos retratados, assim como fornecer as cópias dessas autorizações à Fundação Grupo Boticário;

j) Autorização/modelo preenchida, assinada e digitalizada ([arquivo disponível para download neste link](#)).

18. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

18.1 As fotografias inscritas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Avaliador, composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo fotógrafos, especialistas da área de comunicação e do tema do presente Edital.

18.2 A avaliação será feita com base nos **critérios** descritos abaixo:

Realização



Parceria



- a) Criatividade e originalidade na execução da fotografia;
- b) Excelência técnica para o registro;
- c.) Composição e arte da imagem;
- d) Potencial de sensibilização e engajamento a partir da imagem retratada;
- e) Relevância do registro fotográfico para a causa ambiental.

18.3 Os critérios de seleção listados acima terão o mesmo peso na avaliação final. Serão avaliados de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando 100 pontos.

18.4 Serão desqualificados trabalhos nas seguintes condições:

- a) Fotografias que tenham sido digitalmente alteradas para além da otimização padrão (remoção de poeira, recorte, ajustes razoáveis de exposição, cor e contraste etc.);
- b) Registros de animais em situação de cativeiro, zoológicos e/ou reservas comerciais de caça;
- c) Registros que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa, incluindo, mas não se limitando aos direitos autorais e fotografias de pessoas sem o devido consentimento exigido por lei;
- d) Registros com conteúdo sexual explícito, nudez, obsceno, violento, censurável e/ou inapropriado;
- e) Registros que envolvam perturbação intencional da vida selvagem;
- f) Registros que tenham causado dano ambiental pelo fotógrafo, incluindo fotografias feitas em áreas onde a presença humana é restrita a autoridades ou proprietários;
- g) Registros que coloquem qualquer indivíduo ou animal em risco;
- h) Fotografias com marca d'água;
- i) Registros de espécies e paisagens exóticas, que não sejam brasileiras.

18.5 Os vencedores deverão apresentar em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a seguinte documentação:

18.5.1 Em caso de recebimento em conta de pessoa jurídica:

- a) Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado e do Município onde o selecionado está sediado;
- b) Certidões do Cartório Distribuidor de Protestos;
- c) Certidões de Ações Cíveis e Criminais;
- d) Certidões de Regularidade de Recolhimento do FGTS;
- E) Documento societário;
- e) Licenças legais necessárias para o seu funcionamento.

18.5.2 Em caso de recebimento em conta bancária de pessoa física:

Realização

Parceria

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

18.6 A não apresentação da documentação acima dentro do prazo estipulado acarretará na desclassificação do selecionado, fazendo com que a premiação seja destinada ao próximo colocado na classificação geral e assim sucessivamente.

18.7 Ao se inscrever no Edital, o candidato fica ciente de que pode ser desclassificado do processo caso seja identificada alguma conduta e/ou irregularidade que contrarie ou afronte as finalidades deste Edital e da Fundação Grupo Boticário.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Comitê Avaliador poderá entrar em contato com os inscritos para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar informação ou documentação adicional durante todo o processo do Edital.

19.2 A decisão sobre o processo de avaliação e seleção das fotografias vencedoras das subcategorias Paisagem, Atividade relacionada com o mar, Protagonismo feminino e Vida Marinha é de responsabilidade do Comitê Avaliador, não cabendo qualquer recurso sobre tal decisão.

19.3 A decisão sobre o vencedor da subcategoria Voto Popular ocorrerá de forma democrática nas redes sociais e/ou site da Fundação Grupo Boticário, com votação aberta ao público das 10h00 do dia 06/06/2022 até as 17h00 do dia 17/06/2022, não cabendo recurso sobre tal decisão.

19.4 Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

19.5 A participação neste Edital implica a aceitação irrestrita deste documento.

19.6 Na hipótese de alguma alteração deste Edital, a Fundação Grupo Boticário divulgará sua decisão pelo site da Fundação Grupo Boticário, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

19.7 A concessão da premiação não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

19.8 Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.

19.9 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Avaliador e de tais decisões não caberá recurso.

20. DADOS PESSOAIS

20.1 Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade do proponente. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa.

20.2 A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato. Para saber mais, [acesse a nossa Política de Privacidade](#).

21. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

21.1 Todas as informações referentes ao **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão disponibilizadas em <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/>.

21.2 Os participantes autorizam o recebimento de e-mails e outros comunicados sobre o **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** e sobre outras iniciativas da Fundação Grupo Boticário.

21.3 Todas as comunicações oficiais do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão enviadas pelo e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.

22. DIREITO AUTORA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

22.1 Os direitos sobre os trabalhos inscritos continuarão sendo dos respectivos autores.

22.2 Os autores dos trabalhos vencedores e que receberem Menção Honrosa na categoria Fotografia do Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental concedem à Fundação Grupo Boticário o direito não-exclusivo, de forma gratuita e permanente para usar a fotografia inscrita para qualquer propósito relacionado ao trabalho de conservação da natureza desempenhado pela Fundação Grupo Boticário, incluindo, mas não limitado a:

a) Mostrar a fotografia em canais, sites, notícias e publicações de divulgação do Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental;

b) Permitir que terceiros, incluindo, mas não se limitando a parceiros de mídia e indivíduos, compartilhem a fotografia em redes sociais;

c) Usar a fotografia na internet e em redes sociais em apoio à missão da Fundação Grupo Boticário;

d) Usar a fotografia em materiais de comunicação interna e externa da Fundação Grupo Boticário, incluindo, mas não se limitando a websites e publicações web, fichas técnicas, publicidade, multimídia, relatório anual de atividades, campanhas e publicações impressas;



e) Fornecer sua fotografia a outros indivíduos e organizações para uso relacionado à Fundação Grupo Boticário em notícias, redes sociais, newsletters, relatórios, apresentações de slides, displays, páginas da web, vídeos e afins;

f) Usar, de forma relacionada ao Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental, seu nome, cidade, estado e país de residência em promoções e outras publicações;

g) Reter uma cópia digital da fotografia inscrita, que será armazenada na biblioteca de fotos e ficará acessível para os usos aqui descritos.

22.3 A Fundação Grupo Boticário creditará as fotografias com “Nome do(a) Autor(a) / Edital Conexão Oceano 2022” em seus canais proprietários e produtos de sua autoria.

22.3.1 Dar crédito às fotografias com, ao menos, o Nome do(a) Autor(a) é responsabilidade dos gestores, publishers e responsáveis de canais e produtos terceiros que reproduzirem as imagens conforme as alíneas acima citadas no item 22.2 deste Edital, não cabendo à Fundação Grupo Boticário tal responsabilização.

22.3.2 É de responsabilidade dos veículos jornalísticos que divulgarem as fotografias vencedoras neste Edital a conferirem o devido crédito aos conteúdos.

22.4 Os participantes do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Edital.

22.5 Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental**, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.

Realização



Parceria

